

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 061/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - DL Nº 025/2023

Publicação Nº 4900550

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CB1C65BC0542A1D7264698AEC248514862C3E40E

CONTRATO Nº 061/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 085/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0009-02, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 163, Barra do Rio, Itajaí, SC, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SILVANA MENEZHINI

Objeto do contrato: A contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a realização de cursos dentro do PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO de Costura Criativa, Eletricista Predial Básico, Panificação (Confeitaria Básica Fina e Criativa) e Refrigeração, para o aperfeiçoamento profissional nas áreas determinadas, destinado aos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CURSO	QUANT	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PERÍODO	INVESTIMENTO POR TURMA
Costura Criativa	1	72 horas	Carreta	26/06/23 a 25/08/23	R\$ 42.369,18
Eletricista Predial	1	63 horas	Carreta	26/08/23 a 06/10/23	R\$ 23.713,97
Panificação	1	63 horas	Carreta	12/02/24 a 30/03/24	R\$ 24.394,00
Refrigeração	1	63 horas	Carreta	01/02/24 a 29/03/24	R\$ 25.502,02
TOTAL					
R\$ 115.979,17					

O presente contrato terá vigência de 14/06/2023 até 14/06/2024

Nova Trento, 14 de junho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito

LEI Nº 2.928 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4900771

LEI Nº 2.928 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação fixada na mesma lei, conforme abaixo especificado:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
09.000	Secretaria de Esportes	
09.001	Secretaria de Esportes	
09.001.27.812.5.2038-3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
1.500.7000.101	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
09.000	Secretaria de Esportes	
09.001	Secretaria de Esportes	
09.001.27.812.5.1011-4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
1.500.7000.101	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
09.001.27.812.5.1010-3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.